



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANGICAL-BA E DE OUTRO, E A EMPRESA FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.434.444/0001-23.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fornecimento, o **MUNICÍPIO DE ANGICAL - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira. , CEP 47.960-000, na cidade de Angical, Estado da Bahia, inscrito nº CNPJ sob nº 13.654.421/0001-88, representado aqui pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. Emerson Mariani Dias, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 1298875976 SSP/BA e CPF nº 608.703.385-87, residente e domiciliado na cidade Angical/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.434.444/0001-23, com sede na Av. Virtuosa de Brito, nº 174, QD. 01 LT. 01 e 02, Bairro Serra do Mimo, CEP: 47.802-612 em Barreiras-BA, **denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO com fundamentos nos termos das cláusulas do contrato originário definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes pelas cláusulas e condições seguintes:**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo do produto previstos no contrato, em 25% (VINTE E CINCO PORCENTO (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de **R\$ 76.298,35 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de **R\$ 76.298,35 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	100	R\$0,64	64,00
10	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K)	AMP	600	R\$3,00	1.800,00
11	GLICOSE 25%	AMP	1200	R\$0,72	864,00
19	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (BUSCOPAM SIMPLES)	AMP	1200	R\$2,20	2.640,00
22	METILSULFATO DE NEOSTGMINA 0,5MG/ML	AMP	60	R\$1,25	75,00
23	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	1800	R\$0,76	1.368,00
27	AMICACINA 100MG/2ML	AMP	120	R\$3,60	432,00
34	CEFALOTINA 1G	FRS-AMP	1200	R\$7,01	8.412,00
36	CEFTRIAXONA 1G IV	FRS-AMP	600	R\$7,80	4.680,00
37	CEFTRIAXONA 250 MG/ML IM	FRS-AMP	250	R\$9,00	2.250,00
39	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	300	R\$1,38	414,00
40	GENTAMICINA 80MG/ML	AMP	300	R\$2,00	600,00
44	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC)	FRS	60	R\$5,80	348,00
51	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	AMP	60	R\$37,13	2.227,80
52	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMP	60	R\$30,12	1.807,20
54	HIDROCORTISONA 500MG	FRS - AMP	1000	R\$6,60	6.600,00
56	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	TB	75	R\$3,40	255,00
58	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	900	R\$2,43	2.187,00
64	DOPAMINA 5MG/ML	FRS-AMP	100	R\$3,89	389,00
65	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)	AMP	500	R\$1,65	825,00
66	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP	500	R\$3,65	1.825,00
67	FENOBARBITAL 200MG/2ML	AMP	500	R\$3,56	1.780,00
68	FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	100	R\$2,67	267,00
70	HALOPERIDOL DECANOATO IM 50MG/ML	AMP	65	R\$12,74	828,10
71	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	500	R\$5,12	2.560,00
84	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	150	R\$2,50	375,00
87	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	75	R\$7,81	585,75
88	METOPROLOL 5MG/ML	AMP	75	R\$34,76	2.607,00
89	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML	AMP	50	R\$20,25	1.012,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

91	SORO FISIOLÓGICO 100ML	BLS	3250	R\$3,68	11.960,00
92	SORO FISIOLÓGICO 250ML	BLS	2000	R\$4,43	8.860,00
95	SORO GLICOSADO 500ML	BLS	1200	R\$4,50	5.400,00
VALOR TOTAL: setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos					76.298,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o objeto aditivado correrão por conta da dotação orçamentária:

- Unidade: 0209001- Fundo Municipal de Saúde.
- Atividade: 2.034-Gestão das ações do serviço de Saúde - REC. Próprio (15%)
- Atividade: 2.035-Gestão do bloco de manutenção das ASPS - Atenção primária
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- Material de Consumo Fontes: 1520 c 1600

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pelo fiscal Sr.(a) Marília Helena Carvalho de Andrade Silva, Portaria 1.572/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

A Prefeitura Municipal providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Angical/BA, 14 de agosto de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 03.434.444/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF: